



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Rodovia PR 182 – km 466 – Caixa Postal 253
E-mail: veterinaria.re@uffs.edu.br / Fone: 46 3543.8311

EDITAL Nº 001/CCMV-RE/UFFS/2026

ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E COORDENADOR(A) ADJUNTO(A) DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

A COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PELO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA – BACHARELADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, e convoca os interessados a candidaturas para Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, *Campus Realeza/ PR*, mediante termos aqui estabelecidos.

1 DAS VAGAS

1.1 Uma vaga para Coordenador(a) e uma vaga para Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso de Medicina Veterinária, *campus Realeza/PR*.

2 DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

2.1 A inscrição dar-se-á em chapas, contendo a identificação do candidato(a) à Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a).

2.2 As inscrições das chapas ocorrerão no período de 8 de julho a 4 de agosto de 2026 via correio eletrônico, com confirmação de leitura, para rosangela.ziech@uffs.edu.br. No e-mail deverá constar:
(I) a ficha de inscrição (Anexo I), digitalizada, devidamente preenchida e assinada;
(II) uma foto digital, padrão 3x4 do titular e vice, identificando-os.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos(as) deverão inscrever-se mediante requerimento (Anexo I).

3.2 Podem se candidatar os docentes que integram o quadro efetivo que ministram aulas no curso de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Rodovia PR 182 – km 466 – Caixa Postal 253
E-mail: veterinaria.re@uffs.edu.br / Fone: 46 3543.8311

Medicina Veterinária da UFFS, *campus* Realeza, de acordo com o Regulamento da Graduação da UFFS (Anexo da Resolução Nº 40/CGAE/CONSUNI/2022, § 2º do Art. 11).

3.3 A lista de servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo do *Campus* Realeza e vínculo com ministração de aulas diretamente ao Curso de Graduação em Medicina Veterinária da UFFS, *Campus* Realeza será fornecida pela Coordenação Acadêmica do *Campus*.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 A publicação provisória das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral no dia 05 de agosto de 2026, nas mídias eletrônicas do Curso e na página da UFFS, *Campus* Realeza/PR na rede mundial de computadores e, no mural alocado no Bloco dos Servidores.

4.2 Caberá recurso da homologação da inscrição de chapas à Comissão Eleitoral até o dia 06 de agosto de 2026, o qual deverá ser encaminhado encaminhada via correio eletrônico, com confirmação de leitura, para rosangela.ziech@uffs.edu.br.

4.2.1 O resultado do recurso será divulgado nas mídias eletrônicas do Curso e na página da UFFS, *Campus* Realeza/ PR na rede mundial de computadores.

4.3 A homologação definitiva das inscrições ocorrerá até o dia 10 de agosto de 2026, com resultado divulgado nas mídias eletrônicas do Curso e na página da UFFS, *Campus* Realeza/PR na rede mundial de computadores e, no mural alocado no Bloco dos Servidores.

4.4 Caso seja mantida a impugnação, a chapa poderá recorrer ao Colegiado do Curso de Medicina Veterinária no prazo máximo de 24 horas a contar da publicação do pedido de reconsideração.

4.5 No caso de registro de uma única candidatura homologada será dispensado o processo de votação, a chapa será considerada eleita e o processo será encaminhado para validação pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária.

4.6 Caso não haja inscrições, a Presidência do Colegiado convocará plenária do Colegiado que deliberará sobre os encaminhamentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Rodovia PR 182 – km 466 – Caixa Postal 253
E-mail: veterinaria.re@uffs.edu.br / Fone: 46 3543.8311

5 VOTAÇÃO

- 5.1. A eleição será realizada no dia 14 de agosto de 2026, das 8h30min às 18h00min, de forma remota, através do sistema SIG-Eleições da UFFS.
- 5.2. Para exercer o direito do voto, o eleitor deverá acessar o sistema SIGEleição da UFFS, pelo link: <https://sigeleicao.uffs.edu.br/sigeleicao/>, autenticar-se com suas credenciais.
- 5.3. Após acessar o sistema eletrônico de votação, cada eleitor deverá procurar a categoria de que faz parte para ter acesso à área de votação.
- 5.3.1 Os eleitores só terão direito a voto na categoria em que possuem vínculo ativo de acordo com o item 6.3 deste edital.
- 5.4. A votação será direta e secreta, nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do curso de Medicina Veterinária, sendo vetado o voto por procuração.

6 DOS ELEITORES

- 6.1. Estão aptos a votar toda a comunidade acadêmica do Curso de Medicina Veterinária: docentes, técnicos administrativos e discentes.
- 6.2. A listagem dos eleitores docentes, técnicos administrativos e discentes, aptos a votar, serão publicadas pela Comissão Eleitoral nas mídias eletrônicas do Curso e na página da UFFS, *Campus Realeza*/ PR na rede mundial de computadores.
- 6.3. Serão considerados aptos ao voto:
- (I) Docentes que estão em atividade no curso de Medicina Veterinária- *Campus Realeza*.
 - (II) Técnicos administrativos que atuam no desenvolvimento de atividades relacionados a gestão, ensino, pesquisa e extensão afins ao curso.
 - (III) Discentes regularmente matriculados no semestre 2026/1 – curso de Medicina Veterinária – *Campus Realeza*.
- 6.4. Cada eleitor poderá votar uma única vez e em apenas uma chapa, corresponde ao candidato (a) a Coordenador(a) e seu respectivo Coordenador(a) Adjunto(a).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Rodovia PR 182 – km 466 – Caixa Postal 253
E-mail: veterinaria.re@uffs.edu.br / Fone: 46 3543.8311

7 DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

7.1 A apuração dos votos será efetuada pelo sistema eletrônico de votação SIGEleição (<https://sigeleicao.uffs.edu.br/sigeleicao/>).

7.2 Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos, estabelecido pela proporção 70/15/15 como prevê o parágrafo único do art. 56 a LDB da educação de dezembro de 1996, sendo executada proporcionalidade matemática de acordo com o número de votantes de cada seguimento acadêmico, sendo para cada chapa concorrente, i = chapa 01, chapa 02, ... chapa N, os

$$VCOR_i = \left[0,70 \times \frac{Vdoc_i}{NDOC_v} + \left(0,15 \times \frac{Vdis_i}{NDIS_v} \right) + \left(0,15 \times \frac{Vtaei}{NTAE_v} \right) \right] \quad i = 1, 2 \text{ e } \dots N$$

votos corrigidos (VCOR_i), onde:

VDOC_i = voto atribuído pelos Docentes à Chapa i ;

VDIS_i = voto atribuído pelos Discentes à Chapa i ;

VTAE_i = voto atribuído pelos Técnicos-Administrativos à Chapa i .

NDOC_v: Número de Docentes votantes;

NDIS_v: Número de Discentes votantes;

NTAE_v: Número de Técnicos-Administrativos em Educação votantes.

Parágrafo único - A fórmula para o cálculo dos votos corrigidos parte do princípio de que cada voto de cada segmento vale o peso daquele segmento dividido pelo número de votantes naquele segmento, com os seguintes percentuais: 70% docentes, 15% de discentes e 15% técnico-administrativos.

7.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior somatório dos votos corrigidos (VCOR_i), considerando os 04 (quatro) dígitos após a vírgula, sem aplicar arredondamento.

7.4 Será concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial nas mídias eletrônicas do Curso e na página da UFFS, *Campus Realeza*/ PR na rede mundial de computadores, para apresentação de recurso ou impugnação, à Comissão Eleitoral via e-mail, com confirmação de leitura (rosangela.ziech@uffs.edu.br).

7.5 A Comissão Eleitoral terá o prazo de 24 horas para analisar e deliberar sobre possíveis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Rodovia PR 182 – km 466 – Caixa Postal 253
E-mail: veterinaria.re@uffs.edu.br / Fone: 46 3543.8311

recursos e impugnações. O resultado do recurso será divulgado nas mídias eletrônicas do Curso e na página da UFFS, *Campus Realeza*/ PR na rede mundial de computadores.

7.6 Caberá ao Colegiado do Curso de Medicina Veterinária análise a respeito das deliberações da Comissão Eleitoral.

7.7 Caso a(s) chapa(s) concorrente(s) não obtenha(m) nenhum voto válido, a Presidência do Colegiado encaminhará a formação de uma nova Comissão Eleitoral, que procederá a formulação de novo edital e a realização de eleição para as vagas a Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso de Medicina Veterinária, *Campus Realeza*/ PR.

8. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

8.1 Considerar-se-á divulgação das chapas para o eleitorado, o período compreendido entre a homologação e publicação das inscrições até 24 horas antes do início da votação.

8.2 É permitido aos candidatos no período de campanha eleitoral:

8.2.1 Visita às salas e ambientes de aulas, secretarias e laboratórios para a distribuição de Plano de Trabalho e a apresentação das candidaturas, sem prejuízo as atividades didáticas.

8.2.2 Reuniões eleitorais para exposição do Plano de Trabalho.

8.2.3 Distribuição de folhetos.

8.3 É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

8.3.1 Veiculação de propaganda eleitoral de qualquer natureza no espaço físico destinado aos serviços administrativos da Universidade e seus arredores.

8.3.2 Confeção, utilização e distribuição de camisetas, bonés, canetas ou quaisquer outros brindes.

8.3.3 Arregimentação de eleitor e a propaganda de boca de urna.

§1º Qualquer candidato poderá representar à Comissão Eleitoral relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas do presente edital.

§2º Na apuração de que trata o parágrafo anterior, caberá à Comissão Eleitoral a preparação de pedido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Rodovia PR 182 – km 466 – Caixa Postal 253
E-mail: veterinaria.re@uffs.edu.br / Fone: 46 3543.8311

de impugnação da candidatura ao Colegiado do Curso.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado da eleição será divulgado nas mídias eletrônicas do Curso e na página da UFFS, *Campus* Realeza/ PR na rede mundial de computadores, no dia 18 de agosto de 2026.

9.2 Caberá recurso do resultado da eleição à Comissão Eleitoral até o dia 19 de agosto de 2026, o qual deverá ser encaminhado via correio eletrônico, com confirmação de leitura, para rosangela.ziech@uffs.edu.br.

9.3 O resultado do recurso será divulgado nas mídias eletrônicas do Curso e na página da UFFS, *Campus* Realeza/ PR na rede mundial de computadores.

9.4 Após transcorrido o prazo para recursos, a Comissão Eleitoral publicará o resultado das eleições, em 21 de agosto de 2026, nas mídias eletrônicas do Curso e na página da UFFS, *Campus* Realeza/ PR na rede mundial de computadores, e encaminhará para a Presidência do Colegiado do Curso, para tramitação de sua homologação.

9.5 Caberá recurso às decisões da Comissão Eleitoral ao Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, no prazo máximo de 24 horas a contar da publicação definitiva.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

10.2 No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

10.3 Caberá recurso do resultado da eleição registrado na ata de apuração no prazo máximo de 24 horas, sob estrita arguição de ilegalidade, para o Órgão Deliberativo imediatamente superior.

10.4 Em caso de empate no valor dos votos corrigidos (VCORi), os critérios de desempate serão ordenadamente, os seguintes:

10.4.1 Tempo de magistério na UFFS, sendo que terá direito à vaga o candidato há mais tempo em atividade no magistério da UFFS;

10.4.2 Idade do candidato, sendo que terá direito à vaga o candidato com maior idade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Rodovia PR 182 – km 466 – Caixa Postal 253
E-mail: veterinaria.re@uffs.edu.br / Fone: 46 3543.8311

10.5 A chapa que não obtiver nenhum voto será desclassificada, independentemente da disponibilidade de vagas.

10.6 O formulário de inscrição das chapas encontra-se anexo a este edital (ANEXO I).

10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário, pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária/ UFFS/ Realeza-PR.

11. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Atividade	Data
Período de inscrições	08/07 a 04/08/2026
Divulgação das inscrições recebidas	05/08/2026
Período para recurso e impugnação de inscrições	06/08/2026
Divulgação da homologação definitiva das inscrições	10/08/2026
Eleição	14/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	18/08/2026
Período para recurso referente ao resultado preliminar	19/08/2026
Publicação do resultado final do processo eleitoral	21/08/2026

Realeza-PR, 6 de julho de 2026.

Rosangela Estel Ziech

SIAPE 1403240

Presidente da Comissão Eleitoral

Colegiado do Curso de Graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Rodovia PR 182 – km 466 – Caixa Postal 253
E-mail: veterinaria.re@uffs.edu.br / Fone: 46 3543.8311

ANEXO I

Requerimento de candidatura à Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus Realeza/PR*.

CHAPA:

Candidato(a) a Coordenador(a)	
Nome completo:	
Data nascimento:	Telefone: ()
RG:	CPF:
e-mail:	SIAPE:
Candidato(a) a Coordenador(a) Adjunto(a)	
Nome completo:	
Data nascimento:	Telefone: ()
RG	CPF:
e-mail:	SIAPE:
Assinatura do Candidato(a) a Coordenador(a)	Assinatura do Candidato(a) a Coordenador(a) Adjunto(a)

Reservado para a Comissão Eleitoral

PARECER:

Deferido () Indeferido ()

Rosangela Estel Ziech	Ana Clara Martins Mariano
Merce Paula Muller	